

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL
Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico
CNPJ 16.513.178/0001-76

Pelo presente Edital, conforme o artigo 38 da Lei Federal nº 5.764/71 e artigo 48 do Estatuto Social da Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico, o Diretor-Presidente, Dr. Samuel Flam, de acordo com o artigo 64, inciso III, do Estatuto Social e em cumprimento às disposições legais e estatutárias, convoca os médicos cooperados a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se de forma **DIGITAL**, no dia **2 DE DEZEMBRO DE 2021**, às 17h (dezessete horas), em 1ª (primeira) convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados com direito a voto; às 18h (dezoito horas), em 2ª (segunda) convocação, com a presença de metade mais 01 (um) dos cooperados com direito a voto; e às 19h (dezenove horas), em 3ª (terceira) e última convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados com direito a voto, por meio de plataforma on-line, cujo acesso estará disponível no site www.unimedbh.com.br/cooperados, nos termos do art. 43-A da Lei nº 5.764/71 e Instrução Normativa DREI nº 81/2020, sendo considerada, conforme esta Instrução, como realizada em sua sede, localizada na Rua dos Inconfidentes, 44, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG – CEP 30140-120, para deliberarem sobre os seguintes assuntos, constantes da

ORDEM DO DIA

1. Informes de interesse dos cooperados.
2. Apresentação dos resultados parciais do exercício de 2021 e encaminhamentos.
3. Revalidação do benefício Plano Assistencial à Saúde dos cooperados.
4. Assuntos de interesse geral.

NOTAS:

- i. Para efeitos legais, declara-se que o número de cooperados com direito a voto, nesta data, é de 5.321 (cinco mil trezentos e vinte e um).
- ii. Para participar da Assembleia Geral Extraordinária Digital, o cooperado deverá acessar, por meio de internet, o site www.unimedbh.com.br/cooperados e clicar no banner alusivo à Assembleia, momento em que será direcionado ao site exclusivo da Assembleia. Deverá, ainda, o cooperado inserir login e senha pessoais utilizados para acessar o site www.unimedbh.com.br/cooperados.
- iii. A participação do cooperado nos momentos de debate deverá ter vinculação direta com a ordem do dia e ocorrerá mediante envio de vídeo por WhatsApp ou, alternativamente, através do envio de mensagem escrita por e-mail, conforme orientações constantes no site www.unimedbh.com.br/cooperados. Caso opte pelo envio de vídeo por WhatsApp, é necessário baixar e instalar previamente o aplicativo, que está disponível para iOS (App Store) e Android (Play Store), e ter um dispositivo celular com microfone e câmera.
- iv. Os cooperados poderão votar durante a Assembleia Geral Extraordinária Digital por meio de plataforma on-line, clicando nos campos que constarão na tela contendo as opções de votação.
- v. Nos termos do disposto na Nota "a", do item 2, da Seção III, do Capítulo II, do Anexo VI da IN DREI Nº 81/2020, a Unimed-BH não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos cooperados, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.
- vi. Outras informações e orientações acerca da Assembleia Geral Extraordinária Digital, incluindo as instruções para utilização da plataforma on-line, forma de participação nos momentos de debate e votação estarão disponíveis no site www.unimedbh.com.br/cooperados.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

Dr. Samuel Flam
Diretor-Presidente